

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

NOTA TÉCNICA	Nº 011/2016 – NUO/PDDC/MPDFT
Destinatário	PDDC - Dra. Maria Rosynete
Referência	Lei Orçamentária para 2016 – LOA 2016 e alterações
Objeto da O.S	Extração dos programas de trabalho e das ações orçamentárias na LOA 2016 sobre a temática do Sistema Prisional.

I. APRESENTAÇÃO:

Esta Nota Técnica tem por finalidade extrair da lei nº 5.601 de, 30 de dezembro de 2015 - LOA 2016 às dotações orçamentárias para o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Em resposta, apresentamos esta nota técnica que visa subsidiar posicionamento da Promotoria especializada.

II. DESCRIÇÃO DO MATERIAL ENCAMINHADO

- a) Lei Orçamentária para 2016 (LOA 2016) e alterações;

III. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS REALIZADAS

Para instruir o presente trabalho, foram percorridas as seguintes etapas:

- a) Pesquisa nas publicações do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e no Portal Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- b) Pesquisa no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO;
- c) Pesquisa na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2016;
- d) Pesquisa na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2016;
- e) Pesquisa no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2016 a 2019;
- f) Elaboração desta Nota Técnica.

IV. DESENVOLVIMENTO

1. Trata-se de verificação das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e do Fundo Penitenciário do Distrito Federal (FUPDF), unidades gestoras nº 24.101 e 24.908, e dos convênios com o Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN .

IV.1. PLANO PLURIANUAL(PPA) 2016 – 2019 – SISTEMA PENITENCIÁRIO

1. A lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019. Essa lei deve definir de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada. Para o Sistema Penitenciário, o PPA 2016-2019, no âmbito do programa 6211 – Direitos Humanos e Cidadania, estabeleceu 7 metas e 11 ações necessárias para o alcance dos seus objetivos. Confira-se:

Metas 2016-2019:

1. Nomear 300 servidores da carreira de atividades penitenciárias em 2016;
2. Criar 1000 vagas para o cargo de agente de atividades penitenciárias em 2016;
3. Reduzir o reingresso no sistema penitenciário em 1,5% até o ano de 2019;
4. Instalar 2.100 tornozeleiras até o ano de 2019 ;
5. Implementar e realizar assistência técnica em hortas da Fazenda Modelo da Papuda;
6. Ampliar o atendimento aos sentenciados no período de 2016-2019, com ações educativas, de formação profissional, capacitação e intermediação junto a iniciativa privada, para a reintegração no mercado de trabalho, com abrangência a 3.000 sentenciados e apoio assistencial a 3.000 famílias;
7. Aumentar para 12.299 o número de vagas do sistema penitenciário.

Ações orçamentárias necessárias para o alcance do objetivo específico:

- 1720 – Reforma de unidades do sistema penitenciário;
- 1984 – Construção de prédios próprios- unidade de administração penitenciária;
- 2426 – Fortalecimento das ações de apoio ao interno e à sua família;
- 2540 – Fornecimento de alimentação aos presidiários;

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

- 2726 – Modernização da infraestrutura, serviços e equipamentos do sistema prisional;
- 2727 – Manutenção do sistema penitenciário do DF;
- 3072 – Construção do Centro Integrado de Atenção Psicossocial ao paciente Judiciário;
- 3073 – Construção de cozinha para preparação de alimentação dos Internos;
- 3077 – Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP;
- 3481 – Construção da Escola Penitenciária – SESIPE;
- 4220 – Gestão de recursos do fundo.

IV.2. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SISTEMA PRISIONAL – LOA 2016

1. As despesas fixadas da SSP na LOA 2016 em relação ao Sistema Prisional estão divididas nas ações orçamentárias que perfazem o montante de R\$ 73.868.707¹. Confira-se:

Tabela 1: Dotação Orçamentária da Secretaria de Segurança Pública e da Paz – Sistema Penitenciário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ						
AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ALTERAÇÕES (B)	DESPESAS AUTORIZADAS	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	CRÉDITO DISPONÍVEL
1720- Reforma de Unidades do Sistema Penitenciário	0	365.000	43.686	0	0	43.686
2727- Manutenção do Sistema Penitenciário do DF	0	23.631.238	92.518	0	0	92.518
2579- Manutenção e Funcionamento de Conselho – COPEN	0	277.119	74.873	0	0	74.873
2726- Modernização da Infraestrutura, serviços e equipamentos do Sistema Prisional	0	1.000.000	119.233	0	0	119.233
2540-Fornecimento de alimentação aos presidiários	0	43.146.692	0	0	0	43.146.692
2426-Fornecimento das ações de apoio ao interno e sua família	144.000	0	17.234	0	0	17.234

¹ O valor de R\$ 73.868.707,00 corresponde a soma dos valores da coluna A dotação inicial mais a soma da coluna B.

Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ

em R \$

AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ALTERAÇÕES (B)	DESPESAS AUTORIZADAS	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	CRÉDITO DISPONÍVEL
1984-Construção de Prédios Próprios – Unidade de Administração Penitenciária	0	30.000	0	0	0	0
3072-Construção do Centro Integrador de Atenção Psicossocial ao Paciente Judiciário	0	500.000	844	0	0	844
3073-Construção de Cozinha para preparação de alimentação dos internos	0	30.000	0	0	0	0
3077-Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP	0	4.714.658	0	0	0	0
3481-Construção da Escola Penitenciária	0	30.000	0	0	0	0
Total =	144.000	73.724.707	348.388	0	0	43.495.080

fonte: SIGGO.consulta em 10.03.2016 às 18:22.

2. A respeito das dotações orçamentárias iniciais estarem sem valor, cabe ressaltar que até 28/02/2016 os valores alocados para o Sistema Penitenciário do DF estavam na unidade Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. A partir desta data essa política pública foi remanejada para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz.

3. As despesas fixadas do FUPDF na LOA 2016 em relação ao Sistema Penitenciário estão divididas em: fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família no valor de R\$ 1.500.000,00 e gestão de recursos de fundos no valor de R\$ 4.845.101,00. Os valores são oriundos das fontes 170² e 171³. Confira-se:

Tabela 2: Dotação Orçamentária do Fundo Penitenciário do Distrito Federal

² Fonte 170, segundo o Manual Técnico do Orçamento: é a fonte da remuneração de depósitos bancários de Fundos;

³ Fonte 171, segundo o Manual Técnico do Orçamento: é a fonte de recursos próprios dos Fundos especiais;

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24908 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL						
em R\$						
AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DESPESAS AUTORIZADAS	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	CRÉDITO DISPONÍVEL
Fortalecimento das Ações de apoio ao interno e sua família- FPDF	1.500.000	-1.050.000	450.000	0	0	450.000
Gestão de Recursos de Fundos- FPDF	4.845.101	-3.389.570	1.453.530	0	0	1.453.530
Total =	6.345.101	-4.439.570	1.903.530	0	0	1.903.530

fonte: SIGGO.consulta em 10.03.2016 às 18:54

IV.3. CONVÊNIOS – SISTEMA PENITENCIÁRIO

1. Em consulta ao portal de Convênios⁴ foi encontrado convênios do Sistema Penitenciário do Distrito Federal com o Governo Federal. Confira-se:

Tabela 3: Convênios Governo Federal e Distrito Federal para o Sistema Penitenciário

AÇÃO	CONVÊNIO	VALOR TOTAL	VALOR GOVERNO FEDERAL	REPASSADO – GOV. FEDERAL*	VALOR GDF (CONTRAPARTIDA)	EXECUÇÃO	RENDIMENTO	CRÉDITO DISPONÍVEL
Implantação do projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes	Siconv nº 813.708/2014 (Fundo Penitenciário Nacional)	507.232	474.199	407.535	33.033	0	7.789	448.357
Implantação do Centro de Monitoração eletrônica da população carcerária	Siconv nº 812.110/2014	991.935	892.741	892.741	99.103	0	30.628	1.022.472
Aparelhamento de unidades básicas de saúde prisional	Siconv nº 812.709/2014 (Fundo Penitenciário Nacional)	132.484	124.798	124.798	7.686	0	3.491	135.975
Construção dos Centros de Detenção Provisória – CDP1, CDP2, CDP3 e CDP4	Siconv nº 787.683/2013	133.376.620	80.000.000	80.000.000	53.376.620	125.493.345	263.167	7.883.275
Total =	0	135.008.271	81.491.738	81.425.074	53.516.442	125.493.345	305.075	9.490.079

fonte: <https://portal.convenios.gov.br/pagina-inicial>, consulta em 15.03.2016 às 15:45.

* Valores repassados pelo governo federal ao governo distrital até o dia 15.03.2016.

V. CONCLUSÃO

⁴ <https://portal.convenios.gov.br/pagina-inicial>

1. Pelo exposto, em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, concluímos que a (as):

a) A lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o PPA 2016-2019 estabeleceu 7 metas e 11 ações necessárias para o Sistema Penitenciário do Distrito Federal para o próximo quadriênio. As metas são: aumentar em 300 os servidores da atividade penitenciária, criar 1.000 vagas para o cargo de agente penitenciário, reduzir o reingresso no Sistema Penitenciário em 1,5% até o ano de 2019, instalar 2.100 tornozeleiras até 2019, implementar e realizar assistência técnica em hortas da Fazenda modelo da Papuda, ampliar o atendimento aos sentenciados com abrangência de 3.000 sentenciados e suas famílias e aumentar para 12.299 o número de vagas no Sistema Penitenciário. Para o cumprimento dessas metas iniciou-se o exercício de 2016 com a previsão de gasto público em R\$ 73.868.707,00.

b) As despesas fixadas da SSP na LOA 2016 em relação ao Sistema Prisional estão divididas nas ações orçamentárias, destacamos: manutenção do Sistema Penitenciário do DF no valor de R\$ 23.631.238,00, modernização da infraestrutura, serviços e equipamentos do Sistema Prisional no montante de R\$ 1.000.000,00, fornecimento de alimentação aos presidiários no valor de R\$ 43.146.692,00, construção de Centros de Detenção Provisória – CDP no valor de R\$ 4.714.658,00 e construção de Escola Penitenciária no valor de R\$ 30.000,00, perfazendo um montante de R\$ 73.868.707,00. Até março de 2016 não havia empenho nessa política pública, ver detalhes na tabela 1;

c) As despesas fixadas do FUPDF na LOA 2016 em relação ao Sistema Penitenciário estão dividida em: fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família no valor de R\$ 1.500.000,00 e gestão de recursos de Fundos no valor de R\$ 4.845.101,00. Os valores são oriundos das fontes 170⁵ e 171⁶. Até março de 2016 não havia empenho nesses programas de trabalho, ver detalhes na tabela 2;

d) o Distrito Federal firmou convênios com o governo federal para o atendimento do Sistema Penitenciário no montante de R\$ 135.008.271,00, o governo federal repassou recursos até o momento de R\$ 81.425.074,00. Já o Distrito Federal complementou com o valor de R\$ 53.516.442,00 (contrapartida). Desse montante, há execução orçamentária e

⁵ Fonte 170, segundo o Manual Técnico do Orçamento: é a fonte da remuneração de depósitos bancários de Fundos;

⁶ Fonte 171, segundo o Manual Técnico do Orçamento: é a fonte de recursos próprios dos Fundos especiais;

Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO/PDDC

financeira da Construção de Centros de Detenção Provisória – CDP no valor de R\$ 125.493.345,00 e não há nas demais ações da tabela 3.

Nada mais havendo a lavrar, este Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento - NUO encerra esta Nota Técnica de nº 011/2016, composta de 9 (nove) páginas.

Brasília/DF, 22 de março de 2016.

RIEZO SILVA ALMEIDA
Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento – NUO
PDDC/MPDFT

GLOSSÁRIO

01. PPA – Plano Plurianual: *“ O Plano Plurianual é a principal peça do processo de planejamento de médio prazo do Governo do DF. Previsto no art. 166 da Lei Orgânica do DF, é o instrumento que viabiliza a integração dos diversos planos e etapas do planejamento governamental. Por meio dele o governo estrutura seu planejamento, organizado em programas e objetivos específicos, agregando a estes as ações de governo que resultem em bens ou*

serviços para atendimento de demandas da sociedade.”.(Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, Exercício de 2014, pg. 32);

02. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: *“É o instrumento que funciona como o elo entre o PPA e os orçamentos anuais, compatibilizando as diretrizes do plano à estimativa das disponibilidades financeiras de determinado exercício. A LDO deverá estabelecer os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.”*.(Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, Exercício de 2014, pg. 30);

03. LOA – Lei Orçamentária Anual: *“É uma importante ferramenta de ligação entre os sistemas de planejamento e de finanças, que torna possível a operacionalização dos planos em função das possibilidades de ingresso de recursos financeiros. É o detalhamento dos programas de governo e permite sua execução efetiva. A Lei Orçamentária Anual deverá ser detalhada a partir da categoria de programação, incluindo-se a região administrativa e a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, tendo entre suas funções a redução das desigualdades inter-regionais.”* (Manual de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, Exercício de 2014, pg. 30);

04. DOTAÇÃO INICIAL: *“Representa o saldo do crédito inicial, fixado na lei orçamentária, para cada unidade orçamentária, fonte: Consulta SIGGO em 02.03.2016*

05. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: *“Demonstra as alterações efetuadas no orçamento ao longo do exercício.”*fonte: Consulta SIGGO em 02.03.2016

06. DESPESAS AUTORIZADAS: *“Representa os créditos autorizados, através de decretos, portarias, leis para as unidades orçamentárias”.*fonte: Consulta SIGGO em 02.03.2016

07. TOTAL EMPENHADO: *“Demonstra o valor empenhado das unidades orçamentárias”* fonte: Consulta SIGGO em 02.03.2016

08. EMPENHO LIQUIDADO: *“Representa o total de empenhos para os quais houve o recebimento do produto ou do serviço pelas unidades orçamentárias”*Consulta SIGGO em 02.03.2016

09. CRÉDITO DISPONÍVEL: *“Representa o valor orçamentário a empenhar”* Consulta SIGGO em 02.03.2016

10. CONVÊNIOS: *“Convênios são acordos celebrados entre os órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, para a realização de um objetivo comum, mediante formação de parceria.”*, segundo o portal da transparência do governo federal. Os convênios assinados pelo Poder Público prevêm obrigações para ambos os parceiros. Deveres esses que geralmente incluem repasse de recursos de um lado e, do outro, aplicação dos recursos de acordo com o ajustado, bem como apresentação periódica de prestação de contas .

11. CONTRAPARTIDA: a contrapartida é a parcela de recursos, de natureza financeira ou em de bens ou serviços, que o ente ou entidade conveniente aporta para realização do objeto, segundo o portal dos convênios do governo federal;

